



Secretaria de Gabinete
Rubens Cheregatto certificamos que o presente documento
Secretário de Gabinete foi publicado no mural desta prefeitura
NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO municipal em 21/2/22

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1450/2022

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DECORRENTE DE RECURSOS DE CONVÊNIO N. 273/PGE-2021 PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, o Sr. **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona o seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de credito adicional especial por superávit financeiro proveniente de recursos de convênio n. 273/PGE-2021 para aquisição de aparelho de ultrassom, na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

Cria-se

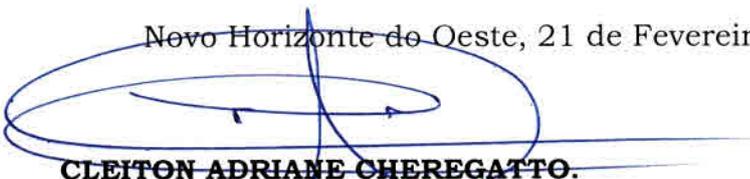
CREDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT, NO PROJETO ATIVIDADE 2.063.

Proj. Ativi. - 2,063		Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
328	2,063	44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	131.000,00
329	2,063	44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.158,00
330	2,063	33.90.93.00 - IDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	1.000,00
TOTAL			R\$ 142.158,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes do de 273/PGE-2021, que tem como objeto a aquisição de aparelho de ultrassom.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, 21 de Fevereiro de 2022.


CLEITON ADRIANE CHEREGATTO.
PREFEITO MUNICIPA